



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2013.

Comunicação nº 150/13- TJD/RJ

Ato: 015/2013

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

1-) Determinar que as denúncias não poderão ser mais transmitidas via internet;

2-) Determinar que nenhum documento poderá ser transmitido via internet;

Esta determinação entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

**José Teixeira Fernandes
Presidente do TJD/RJ**

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577